

EDITAL N° 3

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO - ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS – SARAH LUÍSA LEMOS KUBITSCHEK DE OLIVEIRA – SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek De Oliveira e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 10 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2022, Processo Seletivo de Alunos (PSA), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas para cursos de capacitação na modalidade presencial e na modalidade online. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek De Oliveira.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

- 1.1 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo para cursos de educação profissional e tecnológica na categoria de capacitação na modalidade presencial e na modalidade online e na modalidade on-line.
- 1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).
- 1.1.2 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1, a EFG e o CETT/UFG reservam-se ao direito de abrir novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.
- 1.2 Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e início imediato da turma quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, conforme item 2.4.
- 1.2.1 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1, a EFG e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.









1.3 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA								
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE						
Publicação do edital	10/10/2022	efg.org.br						
Recurso e impugnação do edital	Até 10/10/2022	sge@cett.org.br						
Período de inscrição e vigência do edital	04/11/2022 às 23h59min	efg.org.br						
Publicação de resultado - relação de convocados	Durante o período de vigência do edital	efg.org.br						
Recurso ao resultado	Até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado - relação de convocados	sge@cett.org.br						
Período de matrícula	Até quatro (04) dias úteis após a publicação de resultado	Na unidade de ensino ou pelo e- mail: sllko@efg.org.br						
Início das aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação de resultado	Unidade de Ensino						

- 1.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico efg.org.br.
- 1.5 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail sllko@efg.org.br ou pelo número (61) 3773-2874.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A realização do PSA, Edital nº 3, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.
- 2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.
- 2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.







3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

- 3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e com Ensino Fundamental concluído, até o ato da matrícula:
- 3.2 Preencher no endereço eletrônico http://efg.org.br com os seguintes dados pessoais:
- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o candidato é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o candidato possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do candidato (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do candidato;
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.
- 4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, 40% (quarenta por cento) serão destinadas
- à Comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O aluno deverá se inscrever no período 11/10/2022 a até 23h59min pelo endereço eletrônico efg.org.br.
 - 5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.
 - 5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.









- 5.1.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico sge@cett.org.br.
- 5.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload de toda a documentação necessária, independente da aprovação no certame.
- 5.2 Nos casos em que o candidato que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.
- 6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
- 6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. 6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital. 6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital. 6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas









serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek De Oliveira, através das inscrições quando o quantitativo necessário de alunos for alcançado conforme Item 2.4.
- 7.2 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico efg.org.br.
- 7.2.1 A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.3 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.
- 8.2 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).
- 8.3 No ato da matrícula, os candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.
- 8.4 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.
- 8.4 O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.
- 8.5 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 8.5.1 Candidatos maiores de idade
 - 1. CPF do próprio candidato;









- 2. Carteira de Identidade do próprio candidato;
- 3. 1 Foto 3x4 colorida;
- 4. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
- 5. E-mail e telefone válido para contato;
- 6. Comprovante de endereço atualizado com CEP.

8.5.2 Candidatos menores de idade:

- 1. CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 2. Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 3. 1 Foto 3x4 colorida:
- 4. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
- 5. E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- 6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- 7. Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.
- 8.6. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.
- 8.7. Para efetivação da matrícula o candidato deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: efg.org.br, conforme o estabelecido no Quadro 1.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.
- 10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:
 - 10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
 - 10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
 - 10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.









- 10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
- 10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.
- 10.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.
- 10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek De Oliveira, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.
- 11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 11.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.
- 11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.
- 11.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do CETT/UFG.
- 11.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

Santo Antônio Do Descoberto/GO, 10 de outubro de 2022.







ANEXO I – Quadro de Vagas

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	TURNO	MODALIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	VAGAS TOTAIS	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek De Oliveira	Capacitação	Gestão Financeira	Noturno	Presencial	40	0	30	A partir do dia 11/10/2022 (mediante formação de turma)	11/10/2022	SEGUNDA A SABADO	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.

^{*} Edital semestral de fluxo contínuo.